

# PAT

POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

Portal Emprega Brasil  
- acesse: <https://empregabrasil.mte.gov.br>

OU  
Aplicativo SINE fácil  
(disponível na versão  
Android)

Avenida Albuquerque Lins,  
138 – S.Benedito/ Pinda

Avenida Augusto Cesar  
Mesquita, 170 - Moreira  
César.

OBS: LEMBRANDO QUE  
AS VAGAS CUMPREM  
CRITÉRIOS BÁSICOS  
EXIGIDOS PELO  
EMPREGADOR E PODEM  
SOFRER ALTERAÇÃO OU  
ENCERRAMENTO ATÉ O  
FINAL DO EXPEDIENTE.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Regional: São José dos Campos

Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador

Oferece 10/02/2022, as seguintes oportunidades:

PAT	Município: Pindamonhangaba		
Ocupação	Nº Vagas	Nível de instrução	Exige experiência
Ajudante de obras (exclusiva PCD)	2	Ensino fundamental incompleto	06 meses
Assistente comercial	1	Ensino médio completo	06 meses
Assistente de suporte técnico e comercial	1	Técnico em informática	06 meses
Assistente de vendas (conhecimento em Excel)	1	Ensino médio completo	06 meses
Auxiliar de manutenção predial	1	Indiferente	06 meses
Caseiro	1	Indiferente	06 meses
Eletricista automotivo	1	Ensino fundamental incompleto	06 meses
Empacotador (exclusiva PCD)	2	Ensino fundamental completo	-
Líder de cozinha (com condução própria)	1	Indiferente	06 meses
Mecânico de bicicletas	1	Ensino fundamental completo	06 meses
Mecânico de caminhões	2	Ensino médio completo	06 meses
Mecânico de ônibus e vans	1	Ensino fundamental incompleto	06 meses
Mecânico de refrigeração	1	Ensino médio completo	06 meses
Operador de roçadeira	9	Ensino médio completo	06 meses
Zelador	2	Ensino médio completo	06 meses

O Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania – INFAP está em processo de seleção para os profissionais que vão desenvolver as atividades no Serviços de Atendimento terapêutico para crianças e adolescentes público-alvo da Educação Especial com diagnóstico de deficiências, síndromes, altas habilidades/ superdotação e Transtorno do Espectro Autismo (TEA) no município de Pindamonhangaba.

**Prazo de envio de currículo:  
10 á 15 de fevereiro de 2022**

Os interessados devem enviar seu currículo para o seguinte e-mail:

[infap.pindamonhangaba@gmail.com](mailto:infap.pindamonhangaba@gmail.com)

### CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

#### CONVOCAÇÃO

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 do CONDEMA

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "2ª Reunião Ordinária de 2022", a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior;  
02 – Apresentação do Relatório Anual de Atividades do CONDEMA ano 2021;  
03 – Análise e deliberação sobre: Lei Orgânica do Município – Art. 163 e Art. 167 (Tema CONDEMA);  
04 – Análise e deliberação sobre: Projeto de Arborização – retorno de Deliberação D009/2021;  
05 – Análise e deliberação sobre: Manual de Arborização e Paisagismo de Pindamonhangaba 2021;  
06 – Informes.  
O CONDEMA, realizará a Sessão Ordinária, conforme dados abaixo:  
Data: 18/02/2022 (sexta-feira)  
Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h  
Local: Aplicativo gratuito Zoom  
Endereço: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNlUHVvcjZGRHJmMndUQT09ID>  
ID da reunião: 606 021 4670  
Senha de acesso: 6RJMS9

Pindamonhangaba, 08 de fevereiro de 2022.

Alexsander R. Carvalho  
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba  
Gestão 2020 / 2022

### UNIODONTO DE PINDAMONHANGABA - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convocamos os cooperados da UNIODONTO de Pindamonhangaba Cooperativa Odontológica, que nesta data somam 52 (cinquenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o Artigo 41 do Estatuto Social, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na sede da ACIP (Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba), localizada à Rua Deputado Claro César, nº 44 – Centro – Pindamonhangaba, às 8:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados e às 9:00 horas, em segunda convocação, com a presença de mais da metade dos Cooperados e às 10:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**  
1. Prestação de contas dos órgãos de administração, presente o parecer do Conselho fiscal, compreendendo:  
a) Relatório de Gestão;  
b) Balanço Patrimonial;  
c) Demonstrativo das Sobras e Perdas e demais demonstrativos contábeis.  
2. Destinação das sobras ou rateio das perdas;  
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022 / 2023;  
4. Planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração, para o exercício entrante;  
5. Fixação dos honorários do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;  
6. Integralização de Capital para Margem de Solvência;  
7. Manutenção do fundo de marketing;  
Obs.: a) Para a eleição prevista no item 3 da ordem do dia, os candidatos deverão estar inscritos até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, na sede da ACIP em Pindamonhangaba, observando-se os artigos 57 a 65 do Estatuto Social. b) Os candidatos a cargos no Conselho Fiscal deverão apresentar declaração, nos moldes exigidos pela RN 311 da ANS, contendo, entre outras, as seguintes informações: (I) não estão impedidos por lei para exercer os cargos para os quais foram eleitos; (II) têm reputação ilibada; (III) não estão sob os efeitos de condenação criminal; (IV) não participaram da administração de empresa que esteja em direção fiscal ou que esteja em liquidação extrajudicial ou judicial; e (V) não estão inabilitados para cargos de administração em outras instituições sujeitas à autorização ao controle e à fiscalização de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta.  
c) Para efeito de cálculo de quórum, o número de associados em condições de participar é de 52 (cinquenta e dois) cooperados.  
d) Os ausentes ficarão obrigados a adotar e acatar todas as deliberações tomadas pela Assembleia, implicando tal fato como aprovação tácita de tudo o que for decidido.

Pindamonhangaba, 11 de Fevereiro de 2022.

ACILIA APARECIDA CESAR LOURENÇO  
PRESIDENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

#### EDITAL NRº 73

Nº 4194-22 C

Aos vinte e cinco dias do mês de JANEIRO de 2022 às 16:51 no exercício de minhas funções de FISCAL DE POSTURAS, VERIFIQUEI QUE:

Autuado (a): SEVERINO HONORIO DE OLIVEIRA  
Endereço: RUA JOÃO LIVRAMENTO Nº:  
Bairro: CEP: 12422-470 Cidade: PINDAMONHANGABA SP

Responsável pelo Imóvel localizado:

RUA JOÃO LIVRAMENTO, 471 QUADRA B-01 LOTE P-001 BAIRRO : VILA RICA , sob a SIGLA: S011.14.03.001.000.

<<REFORMA DE CALÇADA>>

Portanto, infringiu o disposto no(s) artigo(s) <<116º>> da LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 - CÓDIGO DE POSTURAS, notificamos para que no prazo de <<30 DIAS>>, de acordo com o(s) artigos 1º da Lei 3815 de 12 de Julho de 2001, Inciso III, realize o serviço de <<REFORMA DE CALÇADA IRREGULAR E OU DESGASTADA>> após a execução através do Protocolo Eletrônico apresente defesa, acessando o link (<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>).

A falta de atendimento ou manifestação acarretará em multa de <<R\$ 3.636,00>>, de acordo com o(s) artigo(s) ARTIGO <<119º>> da LEI 1411 de 10 de Outubro de 1974 - CÓDIGO DE POSTURAS

ELIANA MARIA GALVÃO WOLFF  
CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

#### ATENÇÃO

VOCÊ PODE EVITAR A MULTA DECORRENTE DESTA AUTUAÇÃO EFETUANDO O SERVIÇO ACIMA DESCRITO, DENTRO DO PRAZO E INFORMANDO A PREFEITURA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

#### PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

#### \*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 (PMP 360/2022)

Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", com recebimento dos envelopes até dia 23/02/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

#### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 (PMP 439/2022)

Para "aquisição de material asfáltico selante para pistas de Pump Track da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 24/02/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "3ª Reunião Extraordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:  
- Reprogramação PMAS web 2022 - Saldo exercício 2021;  
- Deliberação - Novo presidente do CMAS;  
- Ofício nº 079/2021 – CONSEAS – Comissão de Análise de Registro de Entidades;  
- Informes Gerais.

Dia: 16/02/2022 (quarta-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)  
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet  
Link da videochamada: <https://meet.google.com/xux-mztj-wst>

Sarah Brega Nunes Bastos -  
Vice-Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: [c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br)

# AGORA É LEI!

Lei Municipal nº 6.435 proíbe queima e soltura de fogos de estampido e artifício, e quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em Pindamonhangaba.

Sujeito a multa de 1 salário mínimo, que será dobrada em caso de reincidência.



Denuncie via eOuve com envio de fotos e vídeos.

